



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**1º TERMO ADITIVO  
ACRESCIMO DE VALOR**

**REFERENTE AO CONTRATO 196/2021 – MÃO  
DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM  
PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE  
LEITO PREVIAMENTE PREPARADO  
(CALÇAMENTO), TOMADA DE PREÇO –  
007/2021 (TP 007/2021)**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa a JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV Esperança, nº 179, Bairro Esperança, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ nº 37.745.740/0001-67, representada neste ato pela Sra. Diuliani Silveira Marques, residente e domiciliado na cidade de Sarandi/RS, inscrito no CPF sob o nº 040.245.290-99 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 2113207165 SSP/IGP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de valor, ao contrato para o fornecimento de Mão de Obra**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Especializada para pavimentação com pedras irregulares de basalto conforme contrato n.º 196/2021, firmado em 29 de Novembro de 2021, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 196/2021:

O Contrato nº 196/2021 firmado em 29 de Novembro de 2021 para Contratação de empresa para fornecimento de MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, SENDO O PRESENTE ADITIVO PARA A QUANTIDADE RESTANTE AO CONTRATO QUE É 28.432,45M<sup>2</sup> (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo aditivado com acréscimo do valor inicial para execução nas seguintes condições:

**Valor acrescido:** R\$ 40.374,08 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

**Valor Inicial:** R\$ 548.100,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e cem reais)

**Valor final:** R\$ 588.474,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Passando desta forma o valor do metro quadrado do serviço a vigorar pelo valor de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos)

*JA*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

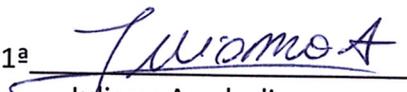
E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de Dezembro de 2022.

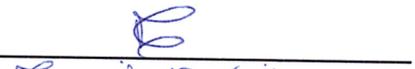
Paulo Duarte  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JM Serviços na Construção Civil  
CNPJ nº 37.745.740/0001-67  
CONTRATADA

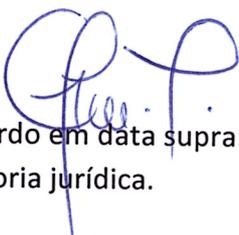
TESTEMUNHAS: 1ª

  
Juliano Acadroli  
CPF.: 003.928.380-10  
Fiscal do contrato

2ª

  
Camilla Da Silva  
CPF: 969.782.250-53

De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.

  
**Paula Geisa Pena**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 100.531



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**PARECER TECNICO**

**DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE  
REEQUILÍBRIO REFERENTE AO  
CONTRATO 196/2021 –  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA  
PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA  
IRREGULAR DE BASALTO, TOMADA  
DE PREÇO – 007/2021 (TP 007/2021)**

Em análise ao ofício da empresa **JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 37.745.740/0001-67, que solicita reequilíbrio contratual com atualização do valor contratual referente ao contrato 196/2021, licitação TP 007/2021, deferimos que:

A empresa solicitou através de documento protocolado sob o nº 322093/2022 solicita reajuste de 10,12% do valor base, sendo a justificativa baseada no SINAPI e sua evolução, para tanto apresento como fiscal a planilha a seguir com a relação da evolução do sinapi 101167 no período (considerado apenas o valor da Mão de Obra.

Item	R\$ MDO 15/10/2021	R\$ MDO 06/12/2021	Evolução (%)
MDO de Pavimentação – Período proposta a solicitação – Conf. SINAPI	R\$ 10,15	R\$ 11,28	11,13%
MDO da Licitação e reajuste do período conforme evolução do SINAPI	R\$ 12,60	R\$ 14,02	11,13%

*Handwritten signature*



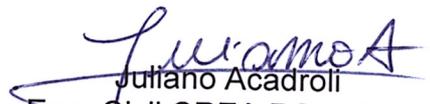
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

---

**Da conclusão:** Diante dos fatos e ponderações, a fiscalização considera justo o reajuste no contrato, passando o valor de R\$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos) para R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos).

Estando concluso o parecer na data de 28/06/2022, encaminhamos o mesmo para análise da empresa e do setor jurídico, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rodeio Bonito – RS, 08 de Dezembro de 2022.

  
Juliano Acadroli  
Eng. Civil CREA RS 143006